PROJETO DE LEI_____2025

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Criança e dá outras providências no município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituido a Política Municipal de Atenção Integral à Criança e dá outras providências no município de Muriaé, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo poderá como política municipal de atenção integral à criança implantar o Centro de Atendimento à Criança no município de Muriaé-MG.

§ 1º Compete ao Centro de Atendimento à Criança do município de Muriaé-MG:

I - prestar assistência às crianças nas várias especialidades e subespecialidades que atuam em conjunto com a pediatria, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;

II - desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;

III - servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúdeda criança;

IV - prover assistência pública especializada à criança, nas diversas fases de seu desenvolvimento, a partir dos 28 dias de vida até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;

V - oferecer leitos de Unidade de Terapia Intensiva; e recuperação no processo saúde-doença;

VI - celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de maio de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.05.21 11:26:26 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador Evandro Cheroso (Solidariedade)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



GABINETE DO VEREADOR
EVANDRO CHEROSO

(32) 3696 - 3089
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/N
Muriaé - MG
Sigue lá e conheça o meu trabalho de vereador!
@evandrocheroso
evandrocheroso

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão propõe a criação de uma Política Municipal de Atenção Integral à Criança em Muriaé, por meio da implantação de um Centro de Atendimento especializado. O objetivo é oferecer uma estrutura adequada para cuidados pediátricos, com leitos de internação, ambulatórios especializados e equipe multidisciplinar. A iniciativa busca preencher uma lacuna histórica na rede de saúde local, que carece de uma unidade hospitalar voltada exclusivamente ao público infantil.

Embora instituições como a Casa da Criança e outras contribuam com serviços importantes, a cidade ainda sofre com a ausência de um centro pediátrico completo. O fechamento de antigos hospitais de grande porte de atendimento a as crianças, agravou essa situação, deixando a população infantil sem atendimento integral adequado. A criação de uma Política Municipal de Atenção Integral à Criança em Muriaé visando viabilizar um novo Centro de Atendimento especializado. visa suprir essa demanda, oferecendo suporte moderno, profissionais especializados e atendimento humanizado, contribuindo também para reduzir a sobrecarga dos prontos-socorros.

Além do impacto direto na qualidade do atendimento infantil em Muriaé, a implementação da Política Municipal de Atenção Integral à Criança em Muriaé, terá papel estratégico como referência para municípios vizinhos. Isso fortalecerá a rede regional de saúde e garantirá um cuidado mais eficiente e contínuo desde os primeiros anos de vida. A aprovação do projeto, portanto, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde e um investimento no bem-estar e no futuro das crianças da região firmando um compromisso com o futuro de nossas crianças e com a construção de uma cidade mais justa e preparada para cuidar de quem mais precisa.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de maio de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.05.21 11:26:26 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador Evandro Cheroso (Solidariedade)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé